



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Solicitação de reequilíbrio físico-financeiro

Vem-se pelo presente, solicitar o reequilíbrio físico-financeiro da Tomada de Preços 02/2018, objeto do Contrato 20/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR e a empresa Perfuribel Poços Artesianos LTDA.

Tal justifica-se pela ampliação de meta física, com adição de serviços executados na obra, tendo havido supressão de alguns itens e adição de outros, conforme planilha demonstrativa anexa. Perfazendo um valor adicional total de R\$ 37.658,96 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Sendo o que se apresentava no momento, nos despedimo-nos reiterando votos e estima e apreço.

Manfrinópolis, 10 de novembro de 2020

José Alvarir de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
José Alvarir de Oliveira
Secretário Mun. de Saúde/
Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº1021/2017 de 02.01.2017

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

Planilha de reequilíbrio físico-financeiro						
Sistema de abastecimento de água na linha gleba dos morros				Contratada: Perfuribel Poços Artesianos LTDA		
Tomada de Preços 02/2018				CNPJ: 04.949.630/0001-68		
Adicional						
Tipo	Referência	Código	Descrição	Quantidade	Dimensão	Valor Unitário
Adicional	SINAPI	92653	Tubo de aço galvanizado 1 1/2"	24 m		R\$37,19
Adicional	SINAPI	92662	Luva de aço galvanizado 1 1/2"	4 UND		R\$28,68
Adicional	SINAPI	90105	Escavação mecanizada de valas com retroescavadeira	83,86 m³		R\$12,71
Adicional	SINAPI	93378	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, solo de 1º categoria	1777,65 m³		R\$19,04
Adicional	SINAPI	89401	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 20 mm	294 m		R\$2,16
Adicional	SINAPI	89446	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 25 mm	349,47 m		R\$3,16
Total						R\$37.658,96

Manfrinópolis - PR, 10 de novembro de 2020

José Alvar de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Mun. de Saúde/
Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 1021/2020

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
Telefones: (46)3562-1001 e 3562-1086 - e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Demonstrativo consolidado de supressões e aditivos (já realizado)							
Sistema de abastecimento de água na linha gleba dos morros			Contratada: Perfuribet Poços Artesianos LTDA				
Tomada de Preços 02/2018			CNPJ: 04.949.630/0001-68				
Adicional							
Tipo	Referência	Código	Descrição	Quantidade	Dimensão	Valor Unitário	Valor Total
Adicional	SINAPI	92653	Tubo de aço galvanizado 1 1/2"	24 m		R\$37,19	R\$892,56
Adicional	SINAPI	92662	Luva de aço galvanizado 1 1/2"	4	UND	R\$28,68	R\$114,72
Adicional	SINAPI	90105	Escavação mecanizada de valas com retroescavadeira	266,88	m³	R\$12,71	R\$3.392,04
Adicional	SINAPI	93378	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, solo de 1º categoria	1777,65	m³	R\$19,04	R\$33.846,46
Adicional	SINAPI	89401	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 20 mm	294	m	R\$2,16	R\$635,04
Adicional	SINAPI	89446	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 25 mm	1112	m	R\$3,16	R\$3.513,92
Adicional	SINAPI	95634	Kit Cavalete para medição de água PVC DN 20mm, com registro, fornecimento e instalação	6	UND	R\$95,82	R\$574,92
Adicional	SINAPI	95674	Hidrômetro DN 20mm (1/2"), 3,0 m³/h, fornecimento e instalação	6	UND	R\$92,07	R\$552,42
Total						R\$43.522,08	
Supressão							
Tipo	Referência	Código	Descrição	Quantidade	Dimensão	Valor Unitário	Valor Total
Supressão	SINAPI	74156/3	Estacas em concreto Armado	16	m³	R\$49,93	-R\$798,88
Supressão	SINAPI	95956	Vigas de Concreto Armado	0,45	m³	R\$1.258,00	-R\$566,10
Supressão	SINAPI	74162/001	Caixa de concreto para proteção de registros e válvulas, altura = 1,0 m, tampa de chapa	6	UND	R\$116,89	-R\$701,34
Supressão	SINAPI	11192	Janela basculante, aço, com batente/requadro, 80 x 80 cm (sem vidros)	0,72	m²	R\$550,80	-R\$396,58
Supressão	SINAPI	10490	Vidro liso incolor 2 a 3 mm	0,72	m²	R\$63,75	-R\$45,90
Supressão	SINAPI	95634	Kit Cavalete para medição de água PVC DN 20mm, com registro, fornecimento e instalação	4	UND	R\$95,82	-R\$383,28
Supressão	SINAPI	95674	Hidrômetro DN 20mm (1/2"), 3,0 m³/h, fornecimento e instalação	4	UND	R\$92,07	-R\$368,28
Supressão	SINAPI	89446	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 25 mm	419,1	m	R\$3,16	-R\$1.324,36
Supressão	SINAPI	90105	Escavação mecanizada de valas com retroescavadeira	100,58	m³	R\$12,71	-R\$1.278,37
Total						-R\$5.863,08	
Balanco (+)						R\$37.659,00	

Manfrinópolis - PR, 10 de novembro de 2020

José Alvar de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

José Alvar de Oliveira

Rua Encantado, 11 - Setor 01 - CEP: 85.038-000/ - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
Telefones: (46) 3562-4000 e 3562-1066 de Saude | Email: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br
Decreto nº 1021/2017 de 02.01.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER JURIDICO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/218, 6º TERMO ADITIVO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS E A EMPRESA **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na ATILIO FONTANA, 3323 TERREO - CEP: 85603025 - BAIRRO: PINHEIRINHO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **04.949.630/0001-68**.

Aportam a esta Procuradoria Jurídica os autos do Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. 02/2018, contratado através do Contrato 20/2018, para aditivar o valor de R\$ 37.658,96, tendo como justificativa a ampliação da meta física, com adição de serviços executados na obra, conforme planilha que seja apenso, com inalteração das demais cláusulas e condições do contrato original.

Verificando juridicamente a situação, não há óbice no sentido de seja aditivado o contrato objeto do presente pedido, inclusive, atende o princípio da economicidade na Administração Pública.

À vista de todo o exposto, esta Procuradoria **CONCLUI** e **OPINA**, pela possibilidade da aditivação do presente contrato nos termos constantes no 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2018, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná e a Empresa Contratada **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Manfrinópolis, em 08 de dezembro de 2020.

Amilton de Almeida
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018, **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA., empresa jurídica de direito privado, estabelecida na ATILIO FONTANA, 3323 TERRE - CEP: 85603025 - BAIRRO: PINHEIRINHO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **04.949.630/0001-68**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica aditivado no valor **R\$ 37.658,96 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 2/2018.

Planilha de reequilíbrio físico-financeiro							
Sistema de abastecimento de água na linha gleba dos morros				Contratada: Perfuribel Poços Artesianos LTDA			
Tomada de Preços 02/2018		Contrato 20/2018		CNPJ: 04.949.630/0001-68			
Adicional							
Tipo	Referência	Código	Descrição	Quantidade	Dimensão	Valor Unitário	Valor Total
Adicional	SINAPI	92653	Tubo de aço galvanizado 1 1/2"	24	m	R\$37,19	R\$892,56
Adicional	SINAPI	92662	Luva de aço galvanizado 1 1/2"	4	UND	R\$28,68	R\$114,72
Adicional	SINAPI	90105	Escavação mecanizada de valas com retroescavadeira	83,86	m³	R\$12,71	R\$1.065,86
Adicional	SINAPI	93378	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, solo de 1º categoria	1777,65	m³	R\$19,04	R\$33.846,46
Adicional	SINAPI	89401	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 20 mm	294	m	R\$2,16	R\$635,04
Adicional	SINAPI	89446	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 25 mm	349,47	m	R\$3,16	R\$1.104,33
Total							R\$37.658,96

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 08/12/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900
Município de Manfrinópolis

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CLAUDIMAR LUBIAN
83961461953

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA., empresa jurídica de direito privado, estabelecida na ATILIO FONTANA, 3323 TERRE - CEP: 85603025 - BAIRRO: PINHEIRINHO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **04.949.630/0001-68**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica aditivado no valor **R\$ 37.658,96 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 2/2018.

Planilha de reequilíbrio físico-financeiro							
Sistema de abastecimento de água na linha gleba dos morros				Contratada: Perfuribel Poços Artesianos LTDA			
Tomada de Preços 02/2018		Contrato 20/2018		CNPJ: 04.949.630/0001-68			
Adicional							
Tipo	Referência	Código	Descrição	Quantidade	Dimensão	Valor Unitário	Valor Total
Adicional	SINAPI	92653	Tubo de aço galvanizado 1 1/2"	24	m	R\$37,19	R\$892,56
Adicional	SINAPI	92662	Luva de aço galvanizado 1 1/2"	4	UND	R\$28,68	R\$114,72
Adicional	SINAPI	90105	Escavação mecanizada de valas com retroescavadeira	83,86	m³	R\$12,71	R\$1.065,86
Adicional	SINAPI	93378	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, solo de 1º categoria	1777,65	m³	R\$19,04	R\$33.846,46
Adicional	SINAPI	89401	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 20 mm	294	m	R\$2,16	R\$635,04
Adicional	SINAPI	89446	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 25 mm	349,47	m	R\$3,16	R\$1.104,33
Total							R\$37.658,96

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 08/12/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900
Município de Manfrinópolis

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CLAUDIMAR LUBIAN
83961461953

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

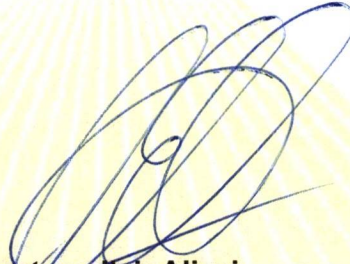
CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação: A contrato fica aditivado no valor **R\$ 37.658,96 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 2/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/12/2020


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1801 Pág.: 4A
Data: 10 / 12 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2155 Pág.: 154
Data: 09 / 12 / 2020.

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:87163807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 20-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação: A contrato fica aditivado no valor **R\$ 37.658,96 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 2/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/12/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos

Código Identificador:33E5E8EE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº
3269/2020 - 18.11.2020

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 3269/2020 - 18.11.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2511/2017 de 01.02.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Art. 25 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2511/2017 de 01.02.2017, que concede 2º turno a Servidora Pública Municipal Sra. **SONIA REICHERT**, portadora do RG sob nº 8.248.812-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 951-1, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros até 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Franciscioni
Código Identificador:D05CA1FC

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº
3263/2020 - 18.11.2020

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 3263/2020 - 18.11.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 1798/2013 de 22.02.2013 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Art. 25 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1798/2013 de 22.02.2013, que concede 2º turno a Servidora Pública Municipal Sra. **OTÍLIA APARECIDA THOMAS**, portadora do RG sob nº 4.465.323-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 904-1, ocupante do Cargo Efetivo de Professor no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros até 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Franciscioni
Código Identificador:A266F152

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 04/2020.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

DOMINGOS ALBERTO RECH, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação para o exercício de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
3.1.90.13.00.00.00.00 – 1001 Obrigações Patronais	
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	25.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial de dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 1001 Obras e Instalações	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Manfrinópolis, em 07 de dezembro de 2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

 OBJETO: Contratação de empresa para mão de obra de mecânica.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 23/12/2020, na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 23/12/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 08 de dezembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Aditivo Nº..... 3º TA 11/2019 - Contrato Nº: 11/2019 - PMDC

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Contratada.: EVOX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM ACO I

Valor..... 0,00 (zero)

Vigência..... Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2021

Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2019

Recursos.: Dotação:

Objeto..... AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RELATIVOS A REPRODUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1.026.985-49/2015, CONVENIO Nº 823.753/2015, SEGUNDA ETAPA, RELATIVO AO PROGRAMA PRONAT DO MDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADAPTAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DO FRIGORÍFICO DE AVES DO PA TRACUTINGA EM DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, CONFORME ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

BIANCA M M BERTAMONI - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Dionísio Cerqueira, 7 de Dezembro de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
EDITAL DE PUBLICIDADE DE DANC - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO
CONSTANTE Nº 20/2020
PROCESSO DE LICENCIAMENTO/DANC PROTOCOLO Nº 1.141/2020 CONDER

O Município de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.026.773/0001-74 com sede Rua: Santos Dumont, nº 413, Centro, CEP: 89950-000, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art. 10, VIII), torna público que o Município deferiu o pedido de concessão de DANC - Declaração de atividade não constante, com prazo de validade de 12(dois) meses contados a partir de 07/dezembro/2020, formulado pelo empreendedor, de acordo com a Resolução CONSEMA Nº 150/2019, declara para os devidos fins o empreendimento/atividade: construção de casa em alvenaria com 80 m², aquisição de materiais de construção e pagamento de mão de obra, alvará de Licença para Construção nº 85/2020. Com localização nas coordenadas geográficas 26°21'30.5"S 53°34'46.5"W, situado no Distrito de São Pedro Tobias, zona rural, no Município de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CONDER, localizado na Rua Oswaldo Cruz, 167, Centro, São Miguel do Oeste, SC. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA, nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

Dionísio Cerqueira, Santa Catarina, em 07 De dezembro De 2020.

Prefeito(a) Municipal

EDERSON MIGUEL SCHNEIDER

Agente Municipal de Licenciamento Ambiental, Programa Gestão Ambiental, Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 47/2020, Edital de Pregão Nº 47/2020, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL, EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), REFERENTE A PORTARIA 2.516, PARA SUPRIR A DEMANDA JUNTO AOS PACIENTES QUE PRECISAM DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS E ESTÃO SEM REFERÊNCIA NESTE MOMENTO. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 18/12/2020, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC.

BIANCA M M BERTAMONI - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
LEI Nº 4809/2020.

ALTERA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO - URM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, Prefeita Municipal em exercício de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica alterado o valor da Unidade de Referência Municipal - URM conforme prevê o CTM - Código Tributário Municipal Lei 4090/2010 e suas alterações para o valor de R\$ 144,51 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC, acumulado dos últimos 12 meses com reajuste de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos percentuais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.762 de 16 de dezembro de 2019 e as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

 BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, - Prefeita Municipal em exercício
 NORMÉLIO PÉRCIO - Secretário Municipal da Administração e Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
LEI Nº 4807/2020.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 124.684,96(CENTO E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, Prefeita Municipal em exercício de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

TÍTULO I
CAPÍTULO I - DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.684,96(Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), objetivando a criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente para promover acesso aos recursos da Lei Federal nº 14017 (Lei Aldir Blanc) aos Agentes Culturais e Artistas residentes no Município visando ações emergências durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CAPÍTULO II - DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.757, de 16 de dezembro de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 124.684,96(Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), objetivando a criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente para promover acesso aos recursos da Lei Federal nº 14017 (Lei Aldir Blanc) aos Agentes Culturais e Artistas residentes no Município visando ações emergências durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CAPÍTULO III - DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.758, de 16 de dezembro de 2019 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 124.684,96 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) objetivando a criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente para promover acesso aos recursos da Lei Federal nº 14017 (Lei Aldir Blanc) aos Agentes Culturais e Artistas residentes no Município visando ações emergências durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CAPÍTULO IV - DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 124.684,96(Cento e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

13.392.0247.2.026 - Adm. Geral dos Bens e Serviços da Difusão Cultural e Turística no Município

3.3.60.00.00.00.0.1.1425 - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

3.3.90.00.00.00.0.1.1425 - Aplicações Diretas.....R\$ 104.684,96

Total R\$ 124.684,96

Art. 5º Para a cobertura do crédito autorizado neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos na Fonte de Recursos 00.01.1425 - Recursos para Cultura Lei Aldir Blanc em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

 BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, - Prefeita Municipal em exercício
 NORMÉLIO PÉRCIO - Secretário Municipal da Administração e Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
LEI Nº 4810/2020.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NA 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, Prefeita Municipal em exercício de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005 e do artigo 29 do Decreto nº. 6.017 de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 4ª Alteração Contratual de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER firmado entre este Município e o Consórcio Público CONDER, mediante autorização da Lei Municipal nº. 4746/2019.

Art. 2º. O texto consolidado da 4ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER segue em anexo, está disponível para consulta no endereço eletrônico do CONDER, www.sc.gov.br, e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

 BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, - Prefeita Municipal em exercício
 NORMÉLIO PÉRCIO - Secretário Municipal da Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação: A contrato fica ativado no valor R\$ 37.658,96(Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 2/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/12/2020

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal